

DISCIPLINA DE MERCADO

JUNHO - 2019

BNI.

Banco Nacional
de Investimento



Nota Introdutória

O presente documento pretende dar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco, e complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do BNI - Banco Nacional de Investimento, S.A (adiante igualmente designada por “BNI” ou “Banco”).

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de Junho de 2019.

No site oficial do Banco (www.bni.co.mz) é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do BNI.

1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

Inserido no âmbito da revisão das regras de supervisão prudencial aplicáveis às Instituições Financeiras (Basileia II), o Banco de Moçambique determinou, através do Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, que aquelas instituições procedessem à divulgação de um conjunto de informação mais detalhada sobre a sua solvabilidade, que contemplasse os riscos incorridos pelas instituições, bem como os processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos (Pilar III).

Assim, vem o Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes no Artigo 8 do Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho:

- No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência a 30 de Junho de 2019, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.
- Entre 30 de Junho de 2019 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação divulgada neste documento.

Maputo, Agosto de 2019

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento, S. A

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1. Identificação do Banco Nacional de Investimento, S.A

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Nacional de Investimento, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2.240.000.000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

A 30 de Junho de 2019, o BNI não detinha quaisquer participações sociais noutras entidades, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

2.2. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

A gestão do risco constitui para o BNI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

2.3. Órgãos de Estrutura Intervenientes

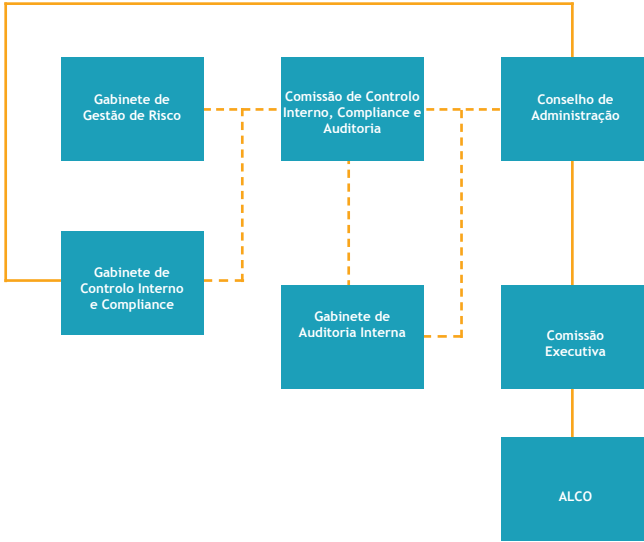
O Conselho de Administração (CA) e a Comissão Executiva (CE), enquanto órgãos de governo do BNI, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio bancário desses riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco

está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco, Gabinete de Controlo Interno e Compliance, Gabinete de Auditoria Interna, a Direcção Financeira e de Planeamento, e em conjunto com o Comité de Activos e Passivos. Cada uma dessas áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas e que desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais.

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos



O BNI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do BNI e o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

- Comissão de Controlo Interno, Compliance e Auditoria** tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:
- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
 - Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
 - Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
 - Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

Gabinete de Gestão de Risco é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a risco de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de financiamento.

O **Gabinete Controlo Interno e Compliance** é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de compliance e garantir a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco

Gabinete de Auditoria Interna é um órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

O **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)** é responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

3. Gestão de Riscos no Banco Nacional de Investimento

3.1. Princípios de Gestão de Risco

O BNI está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no BNI obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do BNI visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de compliance e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do BNI e que se apresenta seguidamente:

Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro).

O BNI adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

Para as posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a avaliação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - Export Credit Agencies).

O risco de crédito é medido em termos de rating das instituições ou entidades emittentes de dívidas, parceiros, correspondentes assim como das praças onde são aplicados os activos no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA. Os ratings a considerar para os efeitos referidos, são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (ECAI - External Credit Assessment Institutions, a Standard & Poor, a Moods e a Fitch Ratings).

O BNI adopta uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Gabinete de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no BNI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Gabinete de Gestão de Risco implementou um sistema de monitorização mensal, que consiste na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e com incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro e das IFRS relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

O Banco ainda não possui um modelo interno de notação de risco (rating). A análise de crédito é feita a partir dos elementos financeiros históricos e previsionais do Cliente para aferir a sua capacidade de endividamento e previsual de reembolso do crédito, consubstanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

Estratégia para a Redução do Risco de Crédito

O BNI para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, ex-ante através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e ex-post através de um sistema manual de alerta e acompanhamento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

Em relação ao risco de mercado, o Banco se encontra exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

a) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que o influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorizadas diariamente.

O BNI monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de gap analysis, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de repricing residuais.

Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A Unidade da Sala de Mercados é que tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado que reporta ao Gabinete de Gestão de Risco para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO. Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de gaps de repricing acumulados e a análise de spreads, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos.

Âmbito e Natureza dos Relatórios do Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso 15/GBM/2013. Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o aviso 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o BNI remete numa base semestral ao Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária conforme estabelece o Circular nº 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro. Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento, de 200bps.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do BNI é da competência da Unidade da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

- A política de gestão de liquidez do BNI baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:
- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
 - Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
 - Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.

O BNI adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique. A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Gabinete de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Encontram-se em processo de implementação os Indicadores-Chave de Riscos (KRI) que permitem o controlo de evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

No âmbito de mitigação do risco operacional, no BNI está

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

30 DE JUNHO DE 2019

em processo de elaboração o Plano de Contingência, com base em cenários de indisponibilidade do seu edifício, o qual será actualizado numa base anual para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional.

Risco de Compliance e Risco de Reputação

O risco de compliance é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”. Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgão de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Agestão dos riscos de Compliance e de Reputação no BNI são da competência do Gabinete de Controlo Interno e Compliance e do Conselho de Administração respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que este seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Gabinete Controlo Interno e Compliance.

Para o alcance destes objectivos, o Gabinete de Controlo Interno e Compliance baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de compliance, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptado pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

Risco Estratégico

O risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da Instituição.

O BNI implementa um processo de Planeamento Estratégico consubstanciado em planos de actividades das diferentes áreas onde são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante um determinado período da vigência do plano.

Numa base anual, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano de Actividades. A gestão corrente do risco estratégico e da competência da Comissão Executiva.

Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologia de Informação é a possibilidade de

ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente do uso ou dependência de hardware, software, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de hacking, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. *(Fonte: Aviso nº 04/GBM/2013)*

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

4. Estrutura de Capital

4.1. Informação Qualitativa

Caracterização dos Fundos Próprios

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por Tier 1) com os Fundos Próprios Complementares (designados por Tier 2), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador Tier 1 permitem ainda, o apuramento do Core Tier 1 nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

Fundos Próprios de Base (Tier I)

Elementos Positivos

- Capital realizado;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.

Elementos Negativos

- Activos intangíveis líquidos de amortizações;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativas;
- Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de Fundos Próprios Complementares, os quais embora sejam considerados de apuramento do Core Tier II, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se de provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito.

4.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2019, os Fundos Próprios do BNI ascendiam a MT 2.468.612 milhares, com um aumento em cerca de MT 473.276 milhares comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado a seguir:

5. Adequação de Capital Interno

5.1. Informação Qualitativa

Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e Circular nº 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco significativo do BNI é o risco de crédito facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso nº

Quadro II. Requisitos de Capital para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco (%)	
	30-Jun-2019	30-Jun-2018	30-Jun-2019	30-Jun-2018
Risco de Crédito	5.179.537	5.370.458	414.363	385.392
<u>Exposição no Balanço</u>	<u>3.751.810</u>	<u>4.198.141</u>	<u>300.145</u>	<u>291.606</u>
Administrações Centrais e Banco Centrais	18.018	-	1.441	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	77.386	135.223	6.191	10.818
Empresas Públicas	17.494	22.391	1.399	1.791
Instituições de Crédito	1.002.652	763.082	80.212	61.047
Empresas	806.795	754.432	64.544	60.355
Carteira de Retalho Regulamentar	16.624	17.219	1.330	1.378
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	45.670	100.989	3.654	8.079
Créditos Vencidos	115.332	872.746	9.227	69.820
Categorias de Risco Elevado	651.336	-	52.107	-
Outros Activos	1.000.505	978.995	80.040	78.320
<u>Operações extrapatrimoniais</u>	<u>1.427.727</u>	<u>1.172.317</u>	<u>114.218</u>	<u>93.785</u>
Garantias, Avalés	1.427.727	1.172.317	114.218	93.785
Crédito documentário	-	-	-	-
Risco Operacional	109.857	109.857	8.789	8.789
Risco de Mercado	382.115	607.140	30.569	48.571
Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)			453.721	442.751
Fundos Próprios			2.468.612	1.995.336
Excesso/Insuficiência de Fundos Próprios para Cobertura de Riscos			2.014.892	1.552.585
Rácio de Solvabilidade			43,53%	32,78%

Para efeitos de Adequação de Capital, o BNI apresentava a 30 de Junho de 2019 um excesso de Fundos Próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 2.014.892 milhares, um aumento em cerca de MT 462.307 milhares face ao mesmo período do ano anterior.

No Quadro III, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados nos termos do

Quadro III. Rácio de Solvabilidade	30-Jun-2019	30-Jun-2018
Fundos Próprios	2.468.612	1.995.336
De base principais (core tier 1)	3.081.481	2.934.238
De base (tier 1)	2.467.965	1.994.665
Complementares	647	671
Elementos a deduzir	-	-
Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do Artº 3 do Aviso 14/GBM/13	-	-
Total dos Riscos	5.671.508	6.087.455
Risco de Crédito	5.179.537	5.370.458
Risco Operacional	109.857	109.857
Risco de Mercado	382.115	607.140
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	54,33%	48,20%
Tier 1 Capital	43,52%	32,77%
Rácio Global	43,53%	32,78%

5.3. Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”

Em complemento a abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o BNI desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno - ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho. Este processo constitui um passo importante para o BNI no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionista.

Para os requisitos de capital interno o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/BGM/2013 de 31 de Dezembro, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável pela sua origem/acompanhamento.

A forma de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um add-on de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Unidade da Sala de Mercados, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

5.2. Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2019, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito, risco operacional e risco de mercado são apresentados a seguir, apurados pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro e a Circular nº 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.		
A 30 de Junho de 2019 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou positivamente em relação ao período homólogo do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 43,53% (acima do nível mínimo regulamentar de 11%).		

Tendo em conta a natureza da principal actividade do BNI (Banca de desenvolvimento), os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco estratégico/liquidez
- Risco de compliance

6. Risco de Crédito – Divulgações Gerais

6.1. Informação Qualitativa

a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito vencido:** o BNI classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.

- **Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos *cash-flows* estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.

- **Crédito com incumprimento (*non performing loan*):** a definição do Crédito com incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade de activos financeiros

O Banco reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da originação. Estas perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros. As imparidades no contexto do IFRS9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da originação;
- **Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data de originação;
- **Estágio 3** - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais

objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros. Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso haja sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência (ou ocorrências) de perda tenha um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possa ser correctamente estimado. Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores está a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: é calculada (para ambos os 12 meses e perda total) em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como segue pelas exigências de NIRF 9:

Exposição em Incumprimento (EAD): montante estimado em risco em caso de incumprimento (antes de qualquer recuperação) incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

Probabilidade de Incumprimento (PD): é a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses; ou no período em falta; dependendo do estágio de alocação da exposição.

Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD): é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência. Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias. Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito com base no IFRS 9 aumente em comparação com o NIC’s 39.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correção do Valor das Imparidade e Recuperações

A 30 de Junho de 2019, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do BNI decorrente do reconhecimento de imparidades:

Milhares de Meticais

Imparidade do Credito	30-Jun-2019	30-Jun-2018
Imparidade individual	-62.635	-154.675
Saldo de abertura	-150.665	-157.917
Write-off de provisões do crédito de cobrança duvidosa	109.988	44.938
Provisões líquidas constituídas	-21.958	-41.695
Imparidade colectiva	-16.251	-13.722
Saldo de abertura	-14.872	-10.742
Provisões líquidas constituídas/revertidas	-1.378	-2.979
Reforço líquido de imparidade no ano	-78.886	-168.397

d) Risco de Concentração

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (*Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique*)

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

1. Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
 - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito

concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.

1. Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
 - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;
 - Análise de grandes riscos nos termos do Aviso 15/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

e) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo BNI, em conformidade com o Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

1. Em relação a um só cliente não devem incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
2. O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

6.2. Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de

crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) a exposição bruta ao risco de crédito, (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobramento por contraparte, (iii) a distribuição das exposições por sectores, (iv) o índice de concentração sectorial, e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Meticais

Quadro IV.a Exposição Bruta ao Risco de Crédito				
Classes de Risco	30-Jun-2019		30-Jun-2018	
	Fim-de-período	Média do Ano	Fim-de-período	Média do Ano
Exposição no Balanço	5.961.843	5.239.901	6.036.460	5.239.901
Administrações Centrais e Banco Centrais	2.222.391	1.986.589	1.867.724	1.543.748
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	77.386	116.309	135.223	170.255
Empresas Públicas	17.494	20.261	22.391	109.699
Instituições de Crédito	1.181.330	1.569.929	1.129.275	658.655
Empresas	798.975	927.665	745.394	1.433.828
Carteira de Retalho Regulamentar	22.165	22.746	22.959	24.432
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	130.486	114.350	100.989	94.683
Créditos Vencidos	76.888	446.747	664.801	89.125
Categorias de Risco Elevado	434.224	416.457	368.709	61.452
Outros Activos	1.000.505	759.398	978.995	758.513
Operações extrapatrimoniais	3.448.560	3.387.331	3.102.063	3.819.719
Garantias, Avals	1.427.727	1.382.005	1.172.317	1.849.114
Crédito documentário	2.020.833	2.005.326	1.929.746	1.970.606
Total das posições em risco originais	9.410.402	8.627.232	9.138.523	9.059.621

A 30 de Junho de 2019, o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito - ilíquida de correcções e provisões, era de MT 9.410.402 milhares, um aumento de cerca de MT 3% em relação ao período homólogo do ano passado.

A distribuição geográfica das posições em risco a 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018 respectivamente, apresenta-se nos quadros abaixo:

Milhares de Meticais

Quadro IV.b Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
30-Jun-2019								
	Moçambique			Estrangeiro				
	Sul	Centro	Total	Portugal	USA	RSA	Maurícias	Total
Total	8.579.752	434.224	9.013.976	-	5.341	-	391.084	396.426
Exposições no Balanço	5.131.193	434.224	5.565.417	-	5.341	-	391.084	396.426
Administrações Centrais e Banco Centrais	2.222.391	-	2.222.391	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	77.386	-	77.386	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	17.494	-	17.494	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	784.904	-	784.904	-	-	-	-	-
Empresas	798.975	-	798.975	-	5.341	-	391.084	396.426
Carteira de Retalho Regulamentar	22.165	-	22.165	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	130.486	-	130.486	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	76.888	-	76.888	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	434.224	434.224	-	-	-	-	-
Outros Activos	1.000.505	-	1.000.505	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	3.448.560	-	3.448.560	-	-	-	-	-
Garantias, Avals	1.427.727	-	1.427.727	-	-	-	-	-
Créditos documentários	2.020.833	-	2.020.833	-	-	-	-	-

Milhares de Meticais

Quadro IV.c Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
30-Jun-2018								
	Moçambique			Estrangeiro				
	Sul	Centro	Total	Portugal	USA	RSA	Maurícias	Total
Total	8.156.918	368.709	8.525.627	97.911	2.919	98	511.968	612.896
Exposições no Balanço	5.054.855	368.709	5.423.564	97.911	2.919	98	511.968	612.896
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	-	1.867.724	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	135.223	-	135.223	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	22.391	-	22.391	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1.028.347	-	1.028.347	97.911	2.919	98	-	100.928
Empresas	745.394	-	745.394	-	-	-	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	22.959	-	22.959	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	100.989	-	100.989	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	664.801	-	664.801	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	368.709	368.709	-	-	-	-	-
Outros Activos	467.027	-	467.027	-	-	-	511.968	511.968
Operações extrapatrimoniais	3.102.063	-	3.102.063	-	-	-	-	-
Garantias	1.172.317	-	1.172.317	-	-	-	-	-
Créditos documentários	1.929.746	-	1.929.746	-	-	-	-	-

A distribuição sectorial das posições em risco a 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018 respectivamente, apresenta-se no quadro a seguir:

Quadro IV.d Distribuição das Exposições por Sectores										
30-Jun-2019										
Classes de Risco	Indústria Transformadora	Fabricação de Combustíveis e Produtos	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Electricidade, Gás e Água	Comércio	Sector Financeiro	Outros Sectores	Desporto	Actividades de Informação e de Comunicação	Outras Actividades
Exposições no Balanço	565.481	76.719	336.429	20.871	83.107	2.011.098	264.232	-	38.156	2.415.292
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	-	829.769	-	-	-	1.392.622
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	77.386	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	17.494	-
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	1.181.330	-	-	-	-
Empresas	131.257	76.719	336.429	-	31.421	-	186.846	-	20.662	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.165
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	20.871	51.685	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	434.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.505
Operações extrapatrimoniais	-	-	2.020.833	-	-	1.427.727	-	-	-	-
Garantias, Avals	-	-	2.020.833	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	1.427.727	-	-	-	-
TOTAL	565.481	76.719	2.357.262	20.871	83.107	3.438.825	264.232	-	38.156	2.415.292

Milhares de Meticais

Quadro IV.e Distribuição das exposições por Sector										
Classes de Risco	30-Jun-2018									
	Agro-processamento	Industria	Energia	Saúde	Comércio	Sector Financeiro	Transportes Aéreos	Desporto	Actividades de Informação e de Comunicação	Outras Actividades
Exposições no Balanço	94.952	624.323	96.940	474.678	474.678	2.996.999	1.549.729	7.222	70.780	1.612.247
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	-	1.867.724	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125.000
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	944.110	-	23.052	-
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	1.129.275	-	-	-	-
Empresas	94.952	390.310	96.940	474.678	474.678	-	605.619	7.222	47.727	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	264.135
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	451.111
Categorias de Risco Elevado	-	234.013	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	772.001
Operações extrapatrimoniais	1.929.746	-	-	-	-	1.172.317	-	-	-	-
Garantias, Avals	1.929.746	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	1.172.317	-	-	-	-
TOTAL	2.024.698	624.323	96.940	474.678	474.678	4.169.316	1.549.729	7.222	70.780	1.612.247

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

30 DE JUNHO DE 2019

No Quadro IV.f são apresentados os índices de Concentração Sectorial (ICS) das Exposições ao Risco de Crédito à data de 30 de Junho de 2019.

Quadro IV.f Índice de Concentração Sectorial					Milhares de Meticais
Código CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total	
C - 18,31,32	Indústria Transformadora	381.453	145.506.225.742	23,3%	
C - 19	Fabricação de Combustíveis e Produtos	76.525	5.856.075.628	4,7%	
C - 21	Sector Financeiro	300.000	90.000.000.000	18,3%	
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	330.716	109.373.330.890	20,2%	
D, E	Electricidade, Gás e Água	19.118	365.498.618	1,2%	
G	Comércio	82.745	6.846.755.847	5,1%	
M,N	Outros Sectores	256.353	65.716.764.718	15,7%	
J	Actividades de Informação e de Comunicação	37.485	1.405.140.835	2,3%	
R, S	Outras Actividades	153.278	23.494.112.345	9,4%	
TOTAL		1.637.673	448.563.904.623	100%	
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS=ΣX^2/(ΣX)^2)				16,7%	

À mesma data, são apresentados no quadro IV.g os índices de Concentração Individual (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito.

Quadro IV.g Índice de Concentração Individual					Milhares de Meticais
CONTRAPARTE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada	
CLIENTE #1	300.000	90.000.000.000	18,32%	18,3%	
CLIENTE #2	261.041	68.142.333.858	15,94%	34,3%	
CLIENTE #3	181.353	32.888.842.772	11,07%	45,3%	
CLIENTE #4	122.656	15.044.488.303	7,49%	52,8%	
CLIENTE #5	122.656	15.044.488.303	7,49%	60,3%	
CLIENTE #6	120.412	14.499.029.719	7,35%	67,7%	
CLIENTE #7	85.404	7.293.918.303	5,21%	72,9%	
CLIENTE #8	76.525	5.856.075.628	4,67%	77,6%	
CLIENTE #9	75.000	5.625.000.000	4,58%	82,1%	
CLIENTE #10	51.685	2.671.352.231	3,16%	85,3%	
CLIENTE #11	31.060	964.723.600	1,90%	87,2%	
CLIENTE #12	20.455	418.388.430	1,25%	88,4%	
CLIENTE #13	19.118	365.498.618	1,17%	89,6%	
CLIENTE #14	17.031	290.043.474	1,04%	90,6%	
CLIENTE #15	16.269	264.692.777	0,99%	91,6%	
CLIENTE #16	14.977	224.308.433	0,91%	92,5%	
CLIENTE #17	11.525	132.818.232	0,70%	93,3%	
CLIENTE #18	8.200	67.240.000	0,50%	93,8%	
CLIENTE #19	7.764	60.286.151	0,47%	94,2%	
CLIENTE #20	6.700	44.890.000	0,41%	94,6%	
CLIENTE #21	6.378	40.680.665	0,39%	95,0%	
CLIENTE #22	6.313	39.847.775	0,39%	95,4%	
CLIENTE #23	6.192	38.342.759	0,38%	95,8%	
CLIENTE #24	6.165	38.007.225	0,38%	96,2%	
CLIENTE #25	5.952	35.430.651	0,36%	96,5%	
CLIENTE #26	5.057	25.569.174	0,31%	96,8%	
CLIENTE #27	5.017	25.170.026	0,31%	97,1%	
CLIENTE #28	4.347	18.893.619	0,27%	97,4%	
CLIENTE #29	4.060	16.487.424	0,25%	97,7%	
CLIENTE #30	3.926	15.410.223	0,24%	97,9%	
CLIENTE #31	3.833	14.690.533	0,23%	98,1%	
CLIENTE #32	3.614	13.062.095	0,22%	98,4%	
CLIENTE #33	3.559	12.669.814	0,22%	98,6%	
CLIENTE #34	3.327	11.071.603	0,20%	98,8%	
CLIENTE #35	2.024	4.094.904	0,12%	98,9%	
CLIENTE #36	1.673	2.798.285	0,10%	99,0%	
CLIENTE #37	1.495	2.236.087	0,09%	99,1%	
CLIENTE #38	1.375	1.890.636	0,08%	99,2%	
CLIENTE #39	906	821.728	0,06%	99,2%	
CLIENTE #40	850	722.500	0,05%	99,3%	
CLIENTE #41	766	586.113	0,05%	99,3%	
CLIENTE #42	721	519.617	0,04%	99,4%	
CLIENTE #43	705	496.989	0,04%	99,4%	
CLIENTE #44	702	492.490	0,04%	99,5%	
CLIENTE #45	681	463.437	0,04%	99,5%	
CLIENTE #46	673	452.464	0,04%	99,5%	
CLIENTE #47	619	383.553	0,04%	99,6%	
CLIENTE #48	604	365.239	0,04%	99,6%	
CLIENTE #49	603	363.100	0,04%	99,7%	
CLIENTE #50	592	350.762	0,04%	99,7%	
CLIENTE #51	586	343.909	0,04%	99,7%	
CLIENTE #52	540	291.878	0,03%	99,8%	
CLIENTE #53	492	242.166	0,03%	99,8%	
CLIENTE #54	441	194.199	0,03%	99,8%	
CLIENTE #55	390	152.433	0,02%	99,8%	
CLIENTE #56	341	116.306	0,02%	99,9%	
CLIENTE #57	341	116.112	0,02%	99,9%	
CLIENTE #58	334	111.513	0,02%	99,9%	
CLIENTE #59	325	105.437	0,02%	99,9%	
CLIENTE #60	321	103.115	0,02%	99,9%	
CLIENTE #61	296	87.458	0,02%	100,0%	
CLIENTE #62	259	66.989	0,02%	100,0%	
CLIENTE #63	256	65.313	0,02%	100,0%	
CLIENTE #64	192	36.963	0,01%	100,0%	
TOTAL		1.637.673	260.262.824.114		
TOTAL DA EXPOSIÇÃO DO BNI (ΣY)			1.637.673		
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI=[ΣX^2/(ΣX*ΣY)])				9,7%	

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das Exposições ao Risco de Crédito de acordo com os prazos residuais, em 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018 respectivamente.

Quadro IV.h Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							Milhares de Meticais
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	30-Jun-2019
Exposição no Balanço	2.912.986	1.133.349	363.543	156.702	1.312.047	83.215	5.961.843
Administrações Centrais e Banco Centrais	2.222.391	-	-	-	-	-	2.222.391
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	77.386	-	-	77.386
Empresas Públicas	-	-	17.494	-	-	-	17.494
Instituições de Crédito	442.259	-	341.659	-	391.084	6.327	1.181.330
Empresas	247.748	131.257	-	76.719	343.251	-	798.975
Carteira de Retalho Regulamentar	588	1.545	3.296	2.597	14.139	-	22.165
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	42	1.095	-	129.349	-	130.486
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	76.888	76.888
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	434.224	-	434.224
Outros Activos	-	1.000.505	-	-	-	-	1.000.505

Quadro IV.i Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							Milhares de Meticais
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	30-Jun-2018
Exposição no Balanço	2.332.424	1.488.144	637.370	433.202	480.518	664.801	6.036.460
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	-	-	-	-	-	1.867.724
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	40.457	65.930	28.835	-	135.223
Empresas Públicas	22.391	-	-	-	-	-	22.391
Instituições de Crédito	79.058	636.943	413.274	-	-	-	1.129.275
Empresas	99.765	99.195	159.115	209.963	177.356	-	745.394
Carteira de Retalho Regulamentar	1.060	1.456	6.417	5.969	8.058	-	22.959
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	17.058	16.923	18.108	22.291	26.608	-	100.989
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	664.801	664.801
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	129.048	239.661	-	368.709
Outros Activos	245.369	733.627	-	-	-	-	978.995

7. Risco de Crédito - Método Padrão

7.1. Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, do Banco de Moçambique prevêm a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais, e sobre Instituições de Crédito a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - Export Credit Agencies). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI - External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood´s, a Standard & Poor e a Fitch Ratings.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas

especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

8. Mitigação do Risco de Crédito

8.1. Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III - Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº11/GBM/2013 de 31de Dezembro.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais (“Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte”) e garantias de natureza pessoal (“Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados”).

Os principais tipos de cauções utilizadas pelo BNI são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

8.2. Informação Quantitativa

O quadro seguinte resume o impacto, com referência a 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018 respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método Padrão.

Quadro V.a Mitigação de Risco de Crédito							Milhares de Meticais
30-Jun-2019							
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias					
		Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de Equipamento	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Total de exposições com garantias	
Total	5.961.843	1.042.711	178.423	0	126.611	1.347.745	
Administrações Centrais e Banco Centrais	2.222.391	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	77.386	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	17.494	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1.181.330	450.000	-	-	-	450.000	
Empresas	798.975	592.711	157.581	-	-	750.292	
Carteira de Retalho Regulamentar	22.165	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	130.486	-	-	-	126.611	126.611	
Créditos Vencidos	76.888	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	434.224	-	20.843	-	-	20.843	
Outros Activos	1.000.505	-	-	-	-	-	-

Quadro V.b Mitigação de Risco de Crédito							Milhares de Meticais
30-Jun-2018							
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias					
		Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de Equipamento	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Total de exposições com garantias	
Total	6.036.460	264.323	1.085.358	0	79.052	1.428.733	
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	135.223	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	22.391	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1.129.275	-	-	-	-	-	-
Empresas	745.394	-	410.151	-	-	410.151	
Carteira de Retalho Regulamentar	22.959	-	-	-	79.052	79.052	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	100.989	96.323	-	-	-	96.323	
Créditos Vencidos	664.801	168.000	675.207	-	-	843.207	
Categorias de Risco Elevado	368.709	-	-	-	-	-	-
Outros	978.995	-	-	-	-	-	-



Banco Nacional
de Investimento

A 30 de Junho de 2019, as exposições com garantias representam 23% da exposição total ao Risco de Crédito. A 30 de Junho de 2019, este indicador situava-se em 24%.

9. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o BNI prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O BNI não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria. O BNI encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 30 de Junho de 2019 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O risco de mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da *performance*, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do BNI, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

9.1. Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 30 de Junho de 2019, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

9.2. Informação Quantitativa

Milhares de Meticais									
PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta
Estados Unidos da América	USD	142.743	-	-	-	-	-	142.743	-
União Europeia	EUR	35.590	-	-	-	-	-	35.590	-
África do Sul	ZAR	54.234	-	-	-	-	-	54.234	-
Reino Unido	GBP	149.548	-	-	-	-	-	149.548	-
Total		382.115	-	-	-	-	-	382.115	-
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial									382.115

A 30 de Junho de 2019, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 382.115 milhares.

10. Risco Operacional

10.1. Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2019, o BNI efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)
(+) Juros e Rendimentos Similares
(-) Juros e Encargos Similares
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital
(+) Comissões Recebidas
(-) Comissões Pagas
(+) Resultados de Operações Financeiras
(+) Outros Resultados Operacionais

10.2. Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2016	2017	2018	
				109.857
(+) Juros e Rendimentos Similares	558.429	645.379	752.434	
(-) Juros e Encargos Similares	41.340	117.003	135.707	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	871	17.289	15.857	
(+) Comissões Recebidas	60.398	809.366	72.425	
(-) Comissões Pagas	8.450	580.447	14.215	
(+) Resultados de Operações Financeiras	129.040	95.855	-73.773	
(+) Outros Resultados Operacionais	10.668	-16.694	16.752	
Total de Activos Sujeitos ao Método do Indicador Básico	709.616	853.745	633.774	

A 30 de Junho de 2019, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a 109.857 milhares de Meticais.

11. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

11.1. Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

11.2 Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam

sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duration e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-2% em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida)

Milhares de Meticais						Situação Líquida	
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
à vista - 1 mês	1.333.529	1.102.146	-	-	231.383	0,08	185
1 - 3 meses	281.834	-	-	-	281.834	0,32	902
3 - 6 meses	119.067	-	-	-	119.067	0,72	857
6 - 12 meses	553.103	-	-	-	553.103	1,43	7.909
1 - 2 anos	504.225	321.533	-	-	182.691	2,77	5.061
2 - 3 anos	1.375.653	521.875	-	-	853.778	4,49	38.335
3 - 4 anos	-	-	-	-	-	6,14	0
4 - 5 anos	94.787	-	-	-	94.787	7,71	7.308
5 - 7 anos	121.093	-	-	-	121.093	10,15	12.291
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	485.461	-	-	-	485.461	17,84	86.606
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
						Total	159.454
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	159.454
						Fundos Próprios	2.468.612
						Impacto da situação líquida/Fundos Próprios	6,46%

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 6,46%.

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros)

Milhares de Meticais						Margem de Juros	
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(6)	(7)
à vista	-	62	-	-	-62	2,00	-1
à vista - 1 mês	28.627	-	-	-	28.627	1,92	550
1 - 2 meses	25.792	-	-	-	25.792	1,75	451
2 - 3 meses	28.626	-	-	-	28.626	1,58	452
3 - 4 meses	27.681	-	-	-	27.681	1,42	393
4 - 5 meses	28.626	-	-	-	28.626	1,25	358
5 - 6 meses	27.681	-	-	-	27.681	1,08	299
6 - 7 meses	28.626	-	-	-	28.626	0,92	263
7 - 8 meses	27.151	-	-	-	27.151	0,75	204
8 - 9 meses	27.713	-	-	-	27.713	0,58	161
9 - 10 meses	27.713	-	-	-	27.713	0,42	116
10 - 11 meses	26.798	-	-	-	26.798	0,25	67
11 - 12 meses	27.713	-	-	-	27.713	0,08	22
						Total	3.335
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	3.335
						Margem de Juros (MJ)	463.027
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ	0,72%

O impacto acumulado sobre a margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 0,72%.

BNI é um Banco de Desenvolvimento e Investimento.

O Banco que financia e promove o desenvolvimento do País.

O BNI é um Banco de Desenvolvimento e de Investimento detido a 100% pelo Estado Moçambicano através do IGEPE. O Banco está vocacionado na promoção e financiamento do desenvolvimento sustentável de Moçambique para a melhoria das condições de vida dos moçambicanos.

O BNI é uma iniciativa do Governo para promover os seguintes objectivos estratégicos:

- Financiar & promover o desenvolvimento do país (Sectores Produtivos);
- Reforçar a capacidade das empresas e/ou projectos nacionais;
- Dinamizar o mercado de capitais como alternativa de financiamento às empresas e/ou projectos nacionais;
- Gerir & repassar fundos de desenvolvimento para a economia (públicos e privados);
- Assessorar empresas e/ou projectos com impacto no desenvolvimento.

O BNI como banco de desenvolvimento financia infraestruturas com ligações intersectoriais e outros projectos do sector produtivo com impacto previsível e mensurável no desenvolvimento económico e social do país.

No seu segmento de banca de investimento, o BNI disponibiliza serviços de assessoria e aconselhamento, gestão de fundos e de acesso ao mercado de capitais, proporcionando aos seus clientes uma oferta alargada e singular em Moçambique.

BNI, criamos oportunidades.

